



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**



MEMORANDO Nº 105/SEMAD/PMR/2021

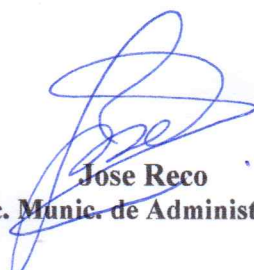
Rondolândia - MT, 09 de JUNHO de 2021.

**EX:SENHOR
JOSÉ GUEDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado

APRAZ CUMPRIMENTA-LO, APROVEITO PARA SOLICITAR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA CONTROLADORIA E PROCURADORIA.

Anteciosamente


Jose Reco
Sec. Munic. de Administração


Autorizo



ESTADO DE MATO GOROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CASAS DOS CONSELHO, JUNTA MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA SESP E CARTÓRIO ELEITORAL.
GESTÃO 2021/2024.

TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Eu _____, brasileira(o), estado
civil, _____, residente e domiciliado
à _____, inscrito no CPF sob o
nº _____ RG, Nº _____ SSP _____.

Declaro para os devidos fins que concordo com o peço de R\$ _____, referente a locação
do imóvel e meu nome, vista a locação do mesmo para Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

Rondolândia-MT, ____ de ____ de 2021

Declarante

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Marcelo André Neiva**, funcionário publico, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 355.507 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 349.782.672-34, residente e domiciliado à Rua José Sarney, nº 1151, Bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná - RO, adiante denominado simplesmente VENDEDOR e, de outro lado, **Paulo Henrique Monteiro**, empresario, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.506.020-1SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 000.365.642-06, residente e domiciliado à Av. Andre Maggi, snº, Bairro centro Rondolândia - MT, adiante denominado simplesmente COMPRADOR, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 - O VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel situado à Avenida Joana Alves de Oliveira snº, Bairro centro, Rondolândia - MT constituído de Lote urbano n 14 da Quadra n 45, medindo 15X28 (Quinze m de frente e 28 de Fundos), contendo um salão comercial de 6,05 por 13 m e suas benfentorias adquirido através de instrumento particular de compra e venda resolve vendê-lo ao COMPRADOR, pelo valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e sete mil reais), que deverá ser pago da seguinte forma:

1.1- O valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a título de sinal e princípio de pagamento, pago neste ato, através de tranferencia bancaria para o banco caixa economica Ag.3607 Cp 23181-9 em nome de Marcelo Andre Neiva, do qual o VENDEDOR dará plena quitação após a compensação ou cobrança respectiva;

2 - O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.3 A posse do imóvel será transferida ao COMPRADOR no dia 10/04/2018, passando a responder por todos

os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, a partir desta data, ainda que lançados em nome do VENDEDOR.

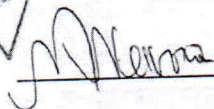
4- Ao VENDEDOR caberá zelar pela conservação do imóvel até a data da desocupação e entrega definitiva das chaves, inclusive arcando com as despesas que para isso forem necessárias, defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros.

5- O VENDEDOR declara, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

6 - As partes elegem o foro da comarca de Comodoro- MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, correndo por conta da parte vencida, a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente Contrato, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rondolândia - MT, 10 de Abril de 2018




Marcelo André Neiva

VENDEDOR

Testemunha 1

Admirson Miguel R. W. Santos
018 351 532 32




Paulo Henrique Monteiro

Comprador

Testemunha 2

Edna G. P. ...
581 282 552-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1759677289

NOME
PAULO HENRIQUE MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
85060201 SESP PR

CPF
000.365.642-06

DATA NASCIMENTO
17/10/1989

FILIAÇÃO
LORIVAL MONTEIRO
VERA LUCIA SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04342246206

VALIDADE
21/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/04/2008

OBSERVAÇÕES

Paulo Henrique Monteiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JI-PARANA, RO

DATA EMISSÃO
26/04/2019

Neil Aldrin Faria Gonzaga
 Neil Aldrin Faria Gonzaga
 Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

16049464816
 RO708400779

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1759677289